



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho

Portaria n.º 1299/2003:

Fixa os montantes das prestações por encargos familiares do subsistema de protecção familiar 7908

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 1300/2003:

Altera a Portaria n.º 1102-E/2000, de 22 de Novembro, que aprova o Regulamento da Pesca por Arte de Arrasto 7908

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Portaria n.º 1301/2003:

Altera a estrutura e o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Jornalismo e Comunicação ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre 7909

Portaria n.º 1302/2003:

Altera o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Desporto, Actividade Física e Lazer ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja 7911

Portaria n.º 1303/2003:

Altera o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Terapêutica Ocupacional ministrado pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto 7913

Portaria n.º 1304/2003:

Altera o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Jornalismo da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 7915

Portaria n.º 1305/2003:

Altera a estrutura do curso bietápico de licenciatura em Animação Sociocultural da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda e aprova o respectivo plano de estudos 7916

Portaria n.º 1306/2003:

Altera o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Civil ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre 7918

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Portaria n.º 1299/2003

de 20 de Novembro

A consagração de medidas que proporcionem e assegurem uma progressiva melhoria do bem-estar social das famílias e das condições de vida dos seus membros, designadamente através da concessão de prestações familiares mais justas e socialmente mais eficazes, constitui uma das preocupações dominantes do programa do XV Governo Constitucional relativamente à valorização e protecção da família.

Assim, a instituição do novo regime do abono de família para crianças e jovens consubstancia um avanço significativo na concretização daquele objectivo e onde se destaca o reforço da selectividade na atribuição de prestações familiares, privilegiando as famílias de menores rendimentos e com maior número de filhos.

Tendo sido consagrado este objectivo, recorreu-se a um mecanismo de diferenciação positiva, para cuja concretização são considerados os rendimentos das famílias, através da fixação de seis escalões de rendimentos, em função dos quais passou a ser determinado o montante do abono de família para crianças e jovens.

Deste modo, é propósito do Governo proteger de forma efectiva e adequada as famílias com maior número de filhos e economicamente mais débeis, tendo por referência o apuramento dos rendimentos dos agregados familiares e procedendo-se a uma nova graduação dos valores da prestação.

Assim:

Manda o Governo, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º

Objecto

O presente diploma fixa os montantes das prestações por encargos familiares do subsistema de protecção familiar.

2.º

Abono de família para crianças e jovens

Os montantes mensais do abono de família para crianças e jovens são os seguintes:

- 1) Em relação ao 1.º escalão de rendimentos:
 - a) Crianças com idade igual ou inferior a 12 meses — € 120;
 - b) Crianças e jovens com idade superior a 12 meses — € 30;
- 2) Em relação ao 2.º escalão de rendimentos:
 - a) Crianças com idade igual ou inferior a 12 meses — € 100;
 - b) Crianças e jovens com idade superior a 12 meses — € 25;
- 3) Em relação ao 3.º escalão de rendimentos:
 - a) Crianças com idade igual ou inferior a 12 meses — € 80;

- b) Crianças e jovens com idade superior a 12 meses — € 23;

4) Em relação ao 4.º escalão de rendimentos:

- a) Crianças com idade igual ou inferior a 12 meses — € 50;
- b) Crianças e jovens com idade superior a 12 meses — € 20;

5) Em relação ao 5.º escalão de rendimentos:

- a) Crianças com idade igual ou inferior a 12 meses — € 30;
- b) Crianças e jovens com idade superior a 12 meses — € 10.

3.º

Subsídio de funeral

O montante do subsídio de funeral é de € 187,19.

4.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

5.º

Revogação

É derogada a Portaria n.º 135/2003, de 6 de Fevereiro, relativamente aos montantes das prestações correspondentes àquelas cujos valores são fixados neste diploma.

Em 3 de Novembro de 2003.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Portaria n.º 1300/2003

de 20 de Novembro

A Portaria n.º 1102-E/2000, de 22 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 419-B/2001, de 18 de Abril, que regulamenta a pesca por arte de arrasto, prevê regimes transitórios que terminam no final de 2003, atendendo a razões relacionadas essencialmente com as características das embarcações e as suas condições de segurança.

No que se refere às embarcações de arqueação inferior a 36 Gt, registadas em Cascais e licenciadas para arrasto de peixe, nem todas as embarcações abrangidas pelo regime de excepção então estabelecido realizaram, em tempo útil, a necessária substituição, nomeadamente por dificuldades de ordem financeira de alguns armadores, pelo que se considera necessário prolongar, por mais dois anos, a possibilidade de pesca com arrasto nos pesqueiros mais perto da costa, até à completa reconversão desta frota.

Quanto às embarcações registadas nas Capitánias da Figueira da Foz e de Caminha, que, à data da entrada em vigor do referido diploma, utilizavam redes camaroeiras e do pilado com portas na captura de camarões e pilado, estão em curso trabalhos de avaliação desta pescaria tradicional por parte do INIAP/IPIMAR — Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas. Uma vez que algumas das embarcações utilizadas são de muito pequeno porte, há ainda a necessidade de avaliar eventuais riscos de segurança derivados da respectiva reconversão para artes de arrasto de vara, pelo que se considera adequado prolongar a possibilidade de utilização de arrasto de portas até ao final de 2005, em derrogação do estabelecido no regulamento da pesca por arrasto, através da Portaria n.º 1102-E/2000, de 22 de Novembro.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2000, de 30 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º É prorrogado até 31 de Dezembro de 2005 o prazo previsto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento da Pesca por Arte de Arrasto, aprovado pela Portaria n.º 1102-E/2000, de 22 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 419-B/2001, de 18 de Abril.

2.º É prorrogado até 31 de Dezembro de 2005 o prazo previsto no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento da Pesca por Arte de Arrasto, aprovado pela Portaria n.º 1102-E/2000, de 22 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 419-B/2001, de 18 de Abril.

3.º O prazo referido no número anterior poderá ser antecipado, caso imperativos de conservação dos recursos assim o determinem.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Luís Filipe Vieira Frazão Gomes*, Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, em 5 de Novembro de 2003.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1301/2003

de 20 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápico de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 321/99, de 12 de Maio;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis

n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração de estrutura

1 — O 1.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Jornalismo e Comunicação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, passa a desdobrar-se nas seguintes opções:

- a) Jornalismo;
- b) Publicidade e Relações Públicas.

2 — O 2.º ciclo do curso passa a desdobrar-se nos seguintes ramos:

- a) Jornalismo;
- b) Publicidade e Relações Públicas.

2.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 321/99, de 12 de Maio, que aprovou o plano de estudos do curso, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

3.º

Aditamento

À portaria n.º 321/99 é aditado o n.º 1.º-A, com a seguinte redacção:

«1.º-A

Estágio

As unidades curriculares denominadas ‘Estágio’ realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.»

4.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Novembro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 321/99, de 12 de Maio — alteração)

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Educação**

Curso de Jornalismo e Comunicação

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Estrangeira I	Anual		3			
Língua Portuguesa	Anual		3			
Tecnologias de Informação I	Anual		3			
Geografia Política	1.º semestre		4			
Introdução ao Direito	1.º semestre		3			
Psicossociologia da Comunicação	1.º semestre		4			
Teoria da Comunicação	1.º semestre		4			
Estatística Aplicada	2.º semestre		3			
Introdução à Economia	2.º semestre		3			
Temas do Mundo Contemporâneo	2.º semestre		4			
Opção	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua e Cultura Portuguesa I	Anual		3			
Língua Estrangeira II	Anual		3			
Técnicas de Expressão Escrita	Anual		3			
Tecnologias de Informação II	Anual		3			
Métodos e Técnicas de Investigação	1.º semestre		4			
Semiótica Textual	1.º semestre		4			
Opção	1.º semestre		3			
História dos Média	2.º semestre		4			
Sociologia Política	2.º semestre		4			

Opção de Jornalismo

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação Multimédia	Anual		3			
Discurso dos Média	Anual			3		
Língua e Cultura Portuguesa II	Anual		3			
Seminário	Anual				3	
Teoria da Notícia	1.º semestre		3			
Deontologia do Jornalismo	1.º semestre		3			
Oficina de Jornalismo	1.º semestre		4			
Design Gráfico da Publicação	2.º semestre		4			
História da Europa e das Instituições Europeias	2.º semestre		3			
Língua Estrangeira para Fins Específicos	2.º semestre		4			
Estágio	2.º semestre					

Opção de Publicidade e Relações Públicas

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação Multimédia	Anual		3			
Discurso dos Média	Anual			3		
Língua e Cultura Portuguesa II	Anual		3			
Seminário	Anual				3	
Comunicação Organizacional	1.º semestre		3			
Teoria e História da Publicidade	1.º semestre		3			
Técnicas de Marketing	1.º semestre		4			
Design Gráfico da Publicação	2.º semestre		4			
História da Europa e das Instituições Europeias	2.º semestre		3			
Língua Estrangeira para Fins Específicos	2.º semestre		4			
Estágio	2.º semestre					

2.º ciclo — Grau de licenciado

Ramo de Jornalismo

QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oficina de Jornalismo Televisivo	Anual			3		
Projecto	Anual			3		
Discurso Jornalístico	1.º semestre		3			
Oficina de Jornalismo Digital	1.º semestre			4		
Comunicação Local e Regional	2.º semestre		3			
Fotojornalismo	2.º semestre		4			
Oficina de Jornalismo Radiofónico	2.º semestre			3		
Estágio	2.º semestre					

Ramo de Publicidade e Relações Públicas

QUADRO N.º 6

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oficina de Publicidade	Anual			3		
Oficina de Relações Públicas	Anual			3		
Projecto	Anual			3		
Publicidade nos Média	1.º semestre		4			
Relações com os Média	1.º semestre		3			
Análise e Produção Publicitária	2.º semestre		4			
Modelos e Técnicas de Criatividade	2.º semestre		3			
Estágio	2.º semestre					

Portaria n.º 1302/2003**de 20 de Novembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1/2003, de 2 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 1/2003, de 2 de Janeiro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Desporto, Actividade Física e Lazer da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, criado pela Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Aditamento

À Portaria n.º 1/2003 é aditado o n.º 1.º-A, com a seguinte redacção:

«1.º-A

Seminário e Estágio

As unidades curriculares denominadas ‘Seminário’ e ‘Estágio’ realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.»

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Novembro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 1/2003, de 2 de Janeiro — alteração)

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior de Educação**

Curso de Desporto, Actividade Física e Lazer

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Estrangeira	Anual		2			
Anatomofisiologia	Anual	3	3			
Propedêutica e Metodologias das Actividades Físicas e Desportivas — Desportos Individuais e Colectivos.	Anual		6			
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	Anual		3		2	
Seminário	Anual					
Estatística Aplicada	1.º semestre		3			
Tecnologias da Comunicação	1.º semestre		3			
Técnicas de Comunicação Verbal	1.º semestre		3			
Metodologias de Investigação	2.º semestre		3			
Educação Ambiental	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Metodologia do Treino	Anual		3			
Oficinas da Actividade Física e Desportiva I	Anual			4		
Pedagogia e Didáctica das Actividades Físicas e Desportivas	Anual		2			
Propedêutica e Metodologias das Actividades Físicas e Desportivas — Actividades de Academia.	Anual		6			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Seminário	Anual				2	
Planeamento e Gestão de Projectos e Espaços de Actividade Física e Lazer.	1.º semestre		4			
Fisiologia do Exercício	1.º semestre		3			
Análise do Movimento	2.º semestre		3			
Psicologia do Desporto	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Propedêutica e Metodologias das Actividades Físicas e Desportivas — Actividades de Exploração da Natureza.	Anual		4			
Exercício, Nutrição e Saúde	1.º semestre		2			
Análise Sociológica da Actividade Física e do Desporto	1.º semestre		3			
Avaliação e Prescrição do Exercício	1.º semestre		3			
Oficinas da Actividade Física e Desportiva II	1.º semestre			8		
Seminário	1.º semestre				3	
Estágio	2.º semestre				20	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oficinas da Actividade Física e Desportiva III	Anual			6		
Seminário	Anual				2	
Opção	Anual		8			
Actividade Física Adaptada a Populações Especiais	1.º semestre		4			
Marketing da Actividade Física, Desporto e Lazer	2.º semestre		3			

Portaria n.º 1303/2003

de 20 de Novembro

1.º

Alteração

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 505-D/99, de 15 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 280/97, de 15 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 99/2001, de 28 de Março;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

O anexo XII à Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro, que fixou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Terapêutica Ocupacional da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Produção de efeitos

O disposto no presente diploma produz efeitos desde a data de entrada em vigor da Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Novembro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 147/2003, de 11 de Fevereiro — alteração)

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto**Curso de Terapêutica Ocupacional**

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			Seminários e estágios	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas		
Anatomia I	1.º semestre	2	2			
Fisiologia I	1.º semestre	2	2			
Biomatemática e Bioestatística I	1.º semestre	2		2		
Psicologia	1.º semestre	2	2			
Introdução às Ciências Sociais	1.º semestre	2				
Introdução à Terapêutica Ocupacional	1.º semestre	1		2		
Biomecânica	1.º semestre	2	1			
Teoria da Terapêutica Ocupacional I	1.º semestre	2	3			
Anatomia II	2.º semestre	2	2			
Fisiologia II	2.º semestre	2	2			
Biomatemática e Bioestatística II	2.º semestre	2		2		
Patologia Geral	2.º semestre	2				
Teoria da Terapêutica Ocupacional II	2.º semestre	2	2			
Actividades Terapêuticas I	2.º semestre	2	2	4		
Estudos do Movimento Humano	2.º semestre	2	2			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			Seminários e estágios	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas		
Actividades Terapêuticas II	1.º semestre		3			
Teoria da Terapêutica Ocupacional III	1.º semestre	2	4	2		
Técnicas Terapêuticas	1.º semestre		2	4		
Psicopatologia	1.º semestre	3	1			
Pedopsiquiatria	1.º semestre	3				
Neurologia	1.º semestre	2				
Ortotraumatologia	1.º semestre	2				
Patologia Respiratória	1.º semestre	2				
Actividades Terapêuticas III	2.º semestre		3			
Teoria da Terapêutica Ocupacional IV	2.º semestre	2	2	2		
Terapêutica Ocupacional em Psiquiatria	2.º semestre	2	4			
Terapêutica Ocupacional em Pedopsiquiatria	2.º semestre	2	2			
Terapêutica Ocupacional em Neurologia	2.º semestre	2	2			
Terapêutica Ocupacional em Ortopedia	2.º semestre		3			
Educação Clínica I	2.º semestre				4	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			Seminários e estágios	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas		
Educação Clínica II	Anual				30	
Projecto de Investigação	Anual		2			
Seminários	Anual		3			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			Seminários e estágios	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas		
Projecto em Terapêutica Ocupacional	Anual		1	3		
Administração em Saúde	1.º semestre	3				
Neurobiologia	1.º semestre		3			
Tecnologias de Apoio em Terapêutica Ocupacional	1.º semestre	2	2	2		
Metodologias de Intervenção em Terapêutica Ocupacional.	1.º semestre		2			
Construção e Validação de Instrumentos	1.º semestre		2			
Fundamentos de Planeamento Experimental	1.º semestre	2	2			
Biologia do Esforço	1.º semestre	2				
Gestão e Economia da Saúde	2.º semestre		3			
Terapêutica Ocupacional em Gerontologia	2.º semestre	1		2		
Métodos Activos em Terapêutica Ocupacional	2.º semestre	2	2	2		
Terminologia Uniforme em Terapêutica Ocupacional	2.º semestre	2	2			
Estudo de Casos	2.º semestre		2			

Portaria n.º 1304/2003

de 20 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Comunicação Social;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1045/99, de 26 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 733/2002, de 27 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O quadro n.º 2 do anexo à Portaria n.º 1045/99, de 26 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 733/2002, de 27 de Junho, que fixou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Jornalismo da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Novembro de 2003.

ANEXO

(Portaria n.º 1045/99, de 26 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 733/2002, de 27 de Junho — alteração)

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Comunicação Social

Curso de Jornalismo

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História Contemporânea	Anual		3			
Semiologia	Anual		3			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Métodos e Técnicas de Investigação Aplicados ao Jornalismo	Anual		3			
Sociologia da Comunicação Social	Anual		3			
Teoria da Notícia e Géneros Jornalísticos	Anual		3			
Atelier de Tecnologias da Informação	Anual		3			
Técnicas de Expressão do Português	Anual		1,5			
Teoria e História da Imagem	2.º semestre		3			

Portaria n.º 1305/2003**de 20 de Novembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápico de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração de estrutura

O 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Animação Sociocultural da Escola Superior de Educação

do Instituto Politécnico da Guarda, criado pela Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho, desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Património e Desenvolvimento Local;
- b) Animação Musical;
- c) Animação Desportiva;
- d) Animação Lúdico-Motora na 3.ª Idade.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Estágio

As unidades curriculares denominadas «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 5 de Novembro de 2003.

ANEXO

Instituto Politécnico da Guarda**Escola Superior de Educação da Guarda****Curso de Animação Sociocultural****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Portuguesa Aplicada	Anual		3			
Língua Estrangeira Aplicada I	Anual		3			
Estudos Etno-Antropológicos	Anual		3			
Património Natural e Construído	Anual		3			
Animação Sociocultural I	Anual		3			
Expressões I	Anual		2			
Instrumentos Informáticos	1.º semestre		4			
Opção	1.º semestre		2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Cultura Contemporânea	2.º semestre		3			
Introdução à Investigação	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Língua Estrangeira Aplicada II	Anual		3			
Literatura e Cultura Europeia	Anual		3			
Animação Sociocultural II	Anual		3			
Antropologia do Lúcido	Anual		2			
História da Arte	Anual		2			
Expressões II	Anual		2			
Métodos Estatísticos Aplicados	Anual		2			
Psicologia do Desenvolvimento	Anual		3			
Sociologia das Organizações	Anual		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Equipamentos, Recursos e Infra-Estruturas	Anual		2			
Relações Públicas e Comunicação Social	Anual		3			
Psicologia Social	Anual		3			
Planeamento e Gestão de Actividades Culturais	Anual		3			
Recursos Audiovisuais	Anual		2			
Património e Paisagem	Anual		2			
Deontologia	Anual		2			
Opção	Anual		2			
Expressões III	1.º semestre		4			
Técnicas de Comunicação Aplicadas à Animação	2.º semestre		4			

2.º ciclo — Grau de licenciado

Ramo de Património e Desenvolvimento Local

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio	Anual		6			
Poder Local e Desenvolvimento	Anual		3			
Itinerários Turísticos	Anual		3			
Análise Social	1.º semestre		4			
Sistemas de Informação Geográfica	1.º semestre		4			
Património Cultural	2.º semestre		3			
Planeamento e Desenvolvimento Regional	2.º semestre		4			
Dinâmicas Populacionais	2.º semestre		3			

Ramo de Animação Musical

QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio	Anual		6			
Oficina de Instrumentos Musicais	Anual		3			
Musicologia	Anual		3			
Animação Musical	1.º semestre		2			
Prática Instrumental	1.º semestre		4			
Etnomusicologia	1.º semestre		4			
Artes do Palco	1.º semestre		3			
Teatro Musical	2.º semestre		4			
Prática Vocal	2.º semestre		3			

Ramo de Animação Desportiva

QUADRO N.º 6

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio	Anual		6			
Práticas Lúdico-Desportivas	Anual		4			
Actividades Desportivas na Natureza	Anual		3			
Condição Física	Anual		2			
Actividades Lúdico-Desportivas e Turismo	Anual		2			
Anatomofisiologia	1.º semestre		3			
História das Actividades Corporais	1.º semestre		3			
Traumatologia e Socorrismo	2.º semestre		3			
Psicologia das Actividades Físicas	2.º semestre		3			

Ramo de Animação Lúdico-Motora na 3.ª Idade

QUADRO N.º 7

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio	Anual		6			
Práticas Gímnicas e Lúdicas	Anual		4			
Actividades Aquáticas	Anual		2			
Gerontologia	1.º semestre		4			
Anatomofisiologia	1.º semestre		3			
Gestão de Instituições	1.º semestre		3			
Geriatrica	2.º semestre		4			
Traumatologia e Socorrismo	2.º semestre		3			
Nutrição	2.º semestre		3			

Portaria n.º 1306/2003

de 20 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Portalegre e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino

Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 718/2002, de 26 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro,

e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração

1 — O n.º 2.º da Portaria n.º 718/2002, de 26 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«2.º

Estágio e Seminário

As unidades curriculares ‘Estágio’ e ‘Seminário’ realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.»

2 — Os anexos I e II da Portaria n.º 718/2002, de 26 de Junho, que aprovou o plano de estudos do curso

bietápico de licenciatura em Engenharia Civil ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, passam a ter a redacção constante dos anexos à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 6 de Novembro de 2003.

ANEXO I

(Portaria n.º 718/2002, de 26 de Junho — alteração)

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Engenharia Civil

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática I	Semestral	2	3			
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Semestral	2	2			
Química Geral	Semestral	2	2			
Física Geral	Semestral	2	3	1		
Geologia Geral	Semestral	2	2			
Desenho de Construção I	Semestral			4		

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática II	Semestral	2	3			
Desenho de Construção II	Semestral			4		
Mecânica: Estática	Semestral	2	2			
Mineralogia e Petrologia	Semestral	2		2		
Geologia Estrutural	Semestral	2	2			
Hidráulica Geral	Semestral	2	2			

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Probabilidades e Estatística	Semestral	1	3			
Resistência de Materiais I	Semestral	2	3	1		
Geologia de Engenharia	Semestral	2		2		
Hidráulica Aplicada	Semestral	2	2			
Topografia e Cartografia	Semestral	2		2		
Mecânica de Solos	Semestral	2		2		

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Engenharia Assistida por Computador	Semestral			4		
Materiais e Equipamentos de Construção I	Semestral	2	2			
Estruturas I	Semestral	2		4		
Urbanização e Transportes	Semestral		4			
Arquitectura	Semestral	2		2		
Segurança no Trabalho	Semestral	2				

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão de Empresas	Semestral	2	2			
Construções Metálicas	Semestral		3			
Alvenaria e Construções Auxiliares	Semestral	2				
Abastecimento de Água e Saneamento	Semestral	2		2		
Betão Armado e Pré-Esforçado I	Semestral	2		3		
Fundações e Estruturas de Suporte	Semestral	3	3			
Instalações em Edifícios	Semestral	2				

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto de Construção I	Semestral		6			
Planeamento: Organização de Obras e Estaleiros	Semestral	2	2			
Impacto e Gestão Ambiental	Semestral		2			
Betão Armado e Pré-Esforçado II	Semestral	1	2			
Prática e Execução de Obras: Análise de Custos, Medições e Orçamentos.	Semestral	2	3			
Vias de Comunicação I	Semestral	1	3			
Estágio ou Seminário	Semestral					

ANEXO II

(Portaria n.º 718/2002, de 26 de Junho — alteração)

Instituto Politécnico de Portalegre**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Curso de Engenharia Civil

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática III	Semestral	2	3			
Resistência de Materiais II	Semestral	2	3			
Materiais e Equipamentos de Construção II	Semestral	2	2			
Física das Construções	Semestral	2		2		
Betão Armado	Semestral	2		3		

QUADRO N.º 8

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Análise Matemática IV	Semestral	2	3			
Estruturas II	Semestral	3		3		
Vias de Comunicação II	Semestral	3		3		
Engenharia Sísmica	Semestral	2	2			
Betão Pré-Esforçado	Semestral	2	2			

QUADRO N.º 9

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Investigação Operacional	Semestral	2	2	2		
Métodos e Tecnologias da Construção	Semestral	2		3		
Qualidade na Construção	Semestral	2		2		
Observação do Comportamento de Obras	Semestral	2	2			
Direcção de Obras	Semestral	2	4			

QUADRO N.º 10

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planeamento Regional e Urbano	Semestral	2		3		
Obras de Terra	Semestral	2	2			
Conservação e Reabilitação de Edifícios	Semestral	2		2		
Taludes, Escavações e Fundações Especiais	Semestral	3	3			
Projecto de Construção II	Semestral		6			

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incem.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incem.pt>
Correio electrónico: dre@incem.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa